

EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE RIO CLARO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, CONFORME DELIBERAÇÃO COMERC N°. 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal da Educação de Rio Claro (COMERC), por meio de sua Comissão Temporária de Eleição, comunica e divulga a abertura do presente EDITAL, que dispõe sobre os procedimentos de eleição dos REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE RIO CLARO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, CONFORME DELIBERAÇÃO COMERC N°. 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, sendo: 01 representante do corpo docente; 01 representante das equipes gestoras; e 01 representante do pessoal técnico-administrativo das escolas públicas municipais.

I - DA REALIZAÇÃO

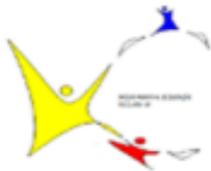
Artigo 1º - As eleições de representantes do corpo docente, das equipes gestoras e do pessoal técnico-administrativo serão realizadas **no dia 14 de dezembro de 2021**, por meio da plataforma digital *Google Meet*, conforme link de acesso e horários indicados no item V deste Edital.

II - DAS FINALIDADES

Artigo 2º - A eleição dos representantes indicados acima tem por finalidade compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, CONFORME DELIBERAÇÃO COMERC N°. 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º - Poderão participar como candidatas:



I – No segmento “corpo docente”: professoras/professores de educação básica I e II, efetivos, que atuam nas escolas da Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro.

II – No segmento “equipes gestoras”: diretores de escola, vice-diretores de escola; professores coordenadores pedagógicos;

III – No segmento pessoal técnico-administrativo: os servidores que não integram o corpo docente e as equipes gestoras das escolas públicas municipais, efetivos.

§ 1º – Os candidatos deverão ser previamente indicados pela diretora/diretor das escolas públicas municipais por meio do e-mail: <comercrioclaro@gmail.com>, **até às 0h00 do dia 13 de dezembro de 2021.**

§ 2º Parágrafo único – Será obrigatória a indicação de um representante, por segmento, por escola pública municipal.

Artigo 4º - Poderão participar como votantes, todos os indicados que estiverem presentes na sessão de eleição dos representantes.

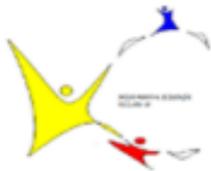
Parágrafo único - Durante a sessão de eleição serão definidos, pelos presentes, os candidatos.

IV - DA ELEIÇÃO

Artigo 5º - A eleição de representantes para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, CONFORME DELIBERAÇÃO COMERC N°. 06 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, ocorrerá por meio de voto direto entre os pares presentes à sessão de eleição, inclusive dos próprios candidatos.

Artigo 6º - O processo de eleição transcorrerá da seguinte forma:

- I. Os candidatos terão 2 minutos para se apresentarem no dia e horário, conforme programação do item V. O candidato poderá declinar de sua candidatura, optando apenas por votar;
- II. Cada candidato terá direito a um voto.
- III. A presença será controlada pela Comissão a partir das inscrições, realizando uma chamada no início da eleição.
- IV. O voto poderá ser por aclamação, eleição direta e aberta ou sorteio, diante da câmara com o acompanhamento de todos.



- V. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- VI. Em caso de empate será realizado sorteio;
- VII. Será elaborada uma ata para cada segmento

V - DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 8º - O processo de eleição acontecerá por meio da plataforma digital *Google Meet* e obedecerá a seguinte programação:

| Dia | Horário | Segmento | Acesso |
|-------------------|----------------|--------------------------------|---------------|
| 14/12/2021 | 17h00 | Pessoal técnico administrativo | |
| 14/12/2021 | 18h00 | Equipes gestoras | |
| 14/12/2021 | 19h00 | Corpo docente | |

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo COMERC.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELEIÇÃO DO COMERC

ADRIANO MOREIRA
LÍGIA BUENO ZANGALI CARRASCO
SANDRA HELENA TINÓS
SIMONE MICHELIN IOST GIOVANE

Publicado na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.

Rio Claro, 09 de dezembro de 2021.